



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2014

3.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATUAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N.º 086/2014

Pelo presente 3.º Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Obra e Serviços de Construção de Creche no Bairro Jardim dos Pioneiros, de um lado a empresa **Construtora Sigma Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.646.247/0001-94, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Goulart, nº 708, Sala 1, Vila Ocidental, representada neste ato por **Johny Herts dos Anjos**, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 33.310.894-2, inscrito no CPF n.º 348.734.048-86, residente e domiciliado à Rua Henrique Ferrairo Sabater, nº 84, Vila Alegrete, Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Do Preço e Condições de Pagamento

Pela celebração deste termo aditivo, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 75.977,91 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

Parágrafo Primeiro: O valor global contratada que antes era de R\$ 1.457.510,83 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Três Centavos), após a celebração do presente termo aditivo passará a ser de R\$ 1.533.488,74 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Parágrafo Segundo: O valor do presente termo aditivo corresponde nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a 5,21% do valor total contratado inicialmente, restando um saldo passível de ser aditado de 19,79%.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência Contratual e do Prazo de Execução

A vigência do presente termo aditivo terá início em 06 de Junho de 2.016 e seu término em 30 de Março de 2.017, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de até o dia 30 de Março de 2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esporte

12.365.00.63.1.028.000 Construção de Creche

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9486)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (9487)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2.016.

CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME
JOHNY HERTS DOS ANJOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”